



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9645 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Nº 02, DE 11 DE setembro DE 2025

Regulamenta o aproveitamento de carga horária cumpridas no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID para os estágios curriculares supervisionados obrigatórios do curso de Pedagogia da UNIFAL-MG

O Colegiado do curso de graduação em Pedagogia -Licenciatura da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta na Resolução CEPE n. 17, de 20 de maio de 2025, no Processo 23087.010335/2025-95 e o que foi decidido em sua 111ª reunião ordinária, realizada em 20 de agosto de 2025 resolve aprovar a Regulamentação do aproveitamento de carga horária cumpridas no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência - PIBID para os estágios curriculares supervisionados obrigatórios do curso de Pedagogia da UNIFAL Estágio Obrigatório do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

Art. 1º Aos discentes do curso de Pedagogia participantes do PIBID será garantido o aproveitamento da carga horária de atividades deste Programa para os estágios curriculares supervisionados obrigatórios do curso, definindo-se o aproveitamento conforme abaixo discriminado:

- I. 60% (sessenta por cento) da carga horária de Estágio I, excetuando-se sua parte teórica.
- II. 60% (sessenta por cento) da carga horária de Estágio II, excetuando-se sua parte teórica.

III. 60% (sessenta por cento) da carga horária de Estágio III, excetuando-se sua parte teórica.

IV. 60% (sessenta por cento) da carga horária de Estágio IV, excetuando-se sua parte teórica.

§ 1º. Para o Estágio V apenas haverá 60% de aproveitamento de carga horária, excetuando-se sua parte teórica, quando este for contemplado em projeto de área do PIBID.

Art. 2º O aproveitamento da carga horária de estágio em cada disciplina somente poderá ser efetivado quando o estabelecido no plano de trabalho da disciplina de estágio for contemplado no projeto do PIBID de área, conforme anexo.

Art. 3º O aproveitamento da carga horária de estágio em cada disciplina somente poderá ser efetivado quando a matrícula do/a discente no estágio coincidir com o período de realização das atividades do PIBID ao qual está vinculado/a.

Art. 4º Para a solicitação de aproveitamento de carga horária de que trata o Art. 2º são necessárias as seguintes condições:

I. estar regularmente matriculado/a na disciplina a qual o estágio curricular supervisionado está vinculado, em turma regular ou especial;

II. comprovar a participação no PIBID por meio de documentação oficial;

III. apresentar ao/a professor/a orientador/a de estágio, responsável pela disciplina de estágio, em tempo hábil relativo à disciplina, relatório do PIBID, assinado pela coordenação de área, contendo as atividades realizadas e a carga horária cumprida devidamente discriminadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Fernanda Xavier, Coordenadora de Graduação do Curso de Pedagogia**, em 11/09/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1617520** e o código CRC **4F099923**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

ESTÁGIOS COM APROVEITAMENTO DE CARGA HORÁRIA EM RELAÇÃO AO PIBID/PEDAGOGIA DA UNIFAL
(EDITAL N. 10/2024)

Disciplinas de Estágio	Ementas dos Estágios obrigatórios	Ementa PIBID/Pedagogia/UNIFAL e etapas da educação básica atendida/s	Ementa PIBID/Pedagogia - Alfabetização/UNIFAL e etapas da educação básica atendida/s	Compatibilidade visando aproveitamento de carga horária

Orientação e Planejamento de Estágio I: educação infantil	O estágio curricular obrigatório se configura enquanto componente curricular articulador das disciplinas do semestre e constitui-se de atividades de observação e intervenção que visam a práxis pedagógica integrada à gestão escolar no contexto da educação infantil especificamente a creche (0 a 3 anos).	O projeto do PIBID Pedagogia visa realizar a articulação entre os níveis da educação básica (educação infantil - creche 0 a 3; educação infantil – pré-escola 4 e 5 anos; e, anos iniciais do ensino fundamental) contemplando as atividades relacionadas às ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia referente ao Estágio Obrigatório.		SIM (Aproveitamento Estágio I)
Orientação e Planejamento de Estágio II: educação infantil	O estágio curricular obrigatório se configura enquanto componente curricular articulador das disciplinas do semestre e constitui-se de atividades de observação e intervenção que visam a práxis pedagógica integrada à gestão escolar no contexto da educação infantil especificamente a pré-escola (4 e 5 anos).	O projeto do PIBID Pedagogia visa realizar a articulação entre os níveis da educação básica (educação infantil - creche 0 a 3; educação infantil – pré-escola 4 e 5 anos; e, anos iniciais do ensino fundamental) contemplando as atividades relacionadas às ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia referente ao Estágio Obrigatório.		SIM (Aproveitamento Estágio II)

Orientação e Planejamento de Estágio III: anos iniciais do ensino fundamental	O estágio curricular obrigatório se configura enquanto componente curricular articulador das disciplinas do semestre e constitui-se de atividades de observação e intervenção que visam a práxis pedagógica integrada à gestão escolar no contexto dos anos iniciais do ensino fundamental, especialmente com foco em alfabetização, leitura e escrita considerando a interface entre todas as áreas do conhecimento.		O compromisso social e a valorização do profissional da educação (item VII, portaria CAPES) serão mantidos a partir da elaboração de atividades voltadas para o campo da alfabetização, que envolvam a oralidade, a leitura e escrita, amparadas pela perspectiva lúdica e dialógica, em especial, a partir da leitura de literatura (Benjamin, 2020; Abramovich, 1991). As atividades serão construídas prevendo a criação de contextos de alfabetização em que as crianças possam brincar e, posteriormente, utilizar desse contexto (mundo) para a escrita de palavras e textos, com sentido.	SIM (Aproveitamento Estágio III)
Orientação e Planejamento de Estágio IV: anos iniciais do ensino fundamental	O estágio curricular obrigatório se configura enquanto componente curricular articulador das disciplinas do semestre e constitui-se de atividades de observação e intervenção que visam a práxis pedagógica integrada à gestão escolar no contexto dos anos iniciais do ensino fundamental considerando a interface entre todas as áreas do conhecimento.	O projeto do PIBID Pedagogia visa realizar a articulação entre os níveis da educação básica (educação infantil - creche 0 a 3; educação infantil – pré-escola 4 e 5 anos; e, anos iniciais do ensino fundamental) contemplando as atividades relacionadas às ações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia referente ao Estágio Obrigatório.		SIM (Aproveitamento Estágio IV)

Orientação e Planejamento de Estágio V: educação de jovens e adultos	Currículo e diretrizes curriculares de EJA; Observação diagnóstica na escola e na sala de aula; Recursos e materiais didáticos; Planejamento; Docência compartilhada; Relatório	Etapa não contemplada na subárea do PIBID/Pedagogia da UNIFAL (Edital n. 10/2024)	Etapa não contemplada na subárea Alfabetização do PIBID/Pedagogia da UNIFAL (Edital n. 10/2024)	Estágio não aproveitado
--	---	---	---	-------------------------

Referência: Processo nº 23087.016902/2025-17

SEI nº 1617520